



Turismo convida população para audiência pública

A Prefeitura de Itararé (SP), por meio da Coordenadoria Municipal de Turismo, convida toda

a população para a audiência pública que será realizada no dia 23 de novembro, às 15h, na

Câmara Municipal. O evento tem como objetivo a discussão do anteprojeto de lei que dis-

põe sobre a criação do Parque Natural Municipal da Barreira.

TURISMO/PÁGINA 12

CULTURA

Cinema gratuito traz lendas da música brasileira para Itararé



A banda brasileira de rock cômico Mamonas Assassinas abre no dia 4 a série de filmes que serão projetados em Itararé durante os próximos finais de semana em homenagem ao Dia do Música

Mamonas Assassinas, Ney Matogrosso, Titãs e outros músicos famosos da MPB terão suas histórias apresentadas durante o Cinema Gratuito de Itararé, que tem início no pró-

ximo fim de semana e segue até o fim deste mês. A Prefeitura, por meio da Coordenadoria de Cultura, preparou a agenda com o tema 'Lendas da Música Brasileira' especialmente para

comemorar o Dia do Música, celebrado no dia 22 de novembro. As sessões são gratuitas. A abertura será no sábado (4), com o filme 'Mamonas pra Sempre'.

PÁGINA 02

Governo

Prefeitura de Itararé garante mais R\$ 300 mil ao município

O prefeito de Itararé (SP) assinou junto ao governador do estado de São Paulo, dois convênios ao município garantindo desta forma o envio de mais R\$ 300 mil à cidade. Os recursos serão destinados a obras de pavimentação.

PÁGINA 02

AGENDA

Trio Nascimento se apresenta na Feira da Lua

Nesta quarta-feira (01), o Trio Nascimento se apresenta na Feira da Lua em Itararé. Realizada na Praça São Pedro, a atração terá início às 19h30. O grupo é composto por Anderson, Emanuel e Samuel.

PÁGINA 03

EDUCAÇÃO

Educadores participam de seminário da Undime

Em outubro, educadores de Itararé (SP) participaram do 1º Seminário Técnico da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

PÁGINA 03

Professores de História e Geografia recebem orientação técnica

PÁGINA 12

CULTURA

Cinema gratuito traz lendas da música brasileira para Itararé

Filmes a serem exibidos nos próximos finais de semana retratam histórias de bandas brasileiras como Mamonas e Titãs

Para comemorar o Dia do Músico, celebrado no dia 22 de novembro, o Cinema Gratuito de Itararé (SP) irá exibir filmes que retratam histórias de artistas musicais.

Com o tema 'Lendas da Música Brasileira', a abertura será neste sábado (04) para matar as saudades. Na oportunidade, itarareenses irão prestigiar 'Mamonas pra Sempre'. 'Titãs – A Vida Até Parece Uma Festa' será a atração do dia 11. No dia 18 será exibido o documentário 'Palavra (En) Cantada'. O encerramento, dia 25, ficará a cargo de 'Olho Nu', que traz a história do cantor Ney Mato-



Para matar as saudades, Mamonas pra sempre será o primeiro filme

grosso, com vasto repertório musical e visual do cantor.

Todos os filmes serão exibidos às 20h, no Teatro Municipal Sylvio Machado, que fica à Rua XV de Novembro, 56 – Centro. A entrada é gratuita.

A ação é promovida pelo Museu da Imagem e do Som (MIS) de São Paulo em parceria com a Prefeitura Municipal de Itararé, por meio da Coordenadoria Municipal de Itararé.



'Olho Nu' será a atração do dia 25

AÇÃO

Prefeitura de Itararé garante mais R\$ 300 mil ao município

O prefeito de Itararé (SP) assinou na tarde desta quinta-feira (26), junto ao governador do estado de São Paulo, dois convênios ao município garantindo desta forma o envio de mais R\$ 300 mil à cidade.

O evento foi realizado no Palácio do Governo, em São Paulo (SP). As verbas serão utilizadas para pavimentar a cidade.

Para o prefeito, a liberação desses recursos é mais uma mostra de que o trabalho feito em Itararé está rendendo frutos e reconhecimento junto ao Governo Estadual. "Estamos sendo notados, lembrados, reconhecidos. Isto é resultado de todo trabalho feito até aqui. Não tenho dúvidas de que muito ainda virá", comentou o prefeito, que elogiou a atuação da equipe. "Os servidores públicos estão de parabéns. Esse é o resultado de um grande trabalho em equipe", disse.

PREFEITURA DE ITARARÉ PREFEITO

Heliton Scheidt do Valle

VICE-PREFEITO

Artur de Fátima Ferreira de Souza

ADMINISTRAÇÃO

Jerônimo de Almeida

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000 ramal 8006

AGRICULTURA E PECUÁRIA

Castelar Pimentel Junior

Rua Frei Caneca, 1443

Telefone (15) 3532-2457

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciana Perucio Silva de Oliveira

Rua São Pedro, 420

Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363

EDUCAÇÃO

Ana Maria Ferreira Santos Oliveira

Rua Major Queiroz, 312

Telefone (15) 3531-8130

DESENVOLVIMENTO

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

FINANÇAS

Silene de Genaro Pimentel

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000 ramal 8024

GOVERNO

Márcio Rodrigues da Costa

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

SAÚDE

Ana Maria de Souza

Rua Frei Caneca, 1471

Telefone (15) 3531-2080

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Gilberto Côrtes

Rua Treze de Maio, 07

Telefone (15) 3532-4378

CULTURA

Alisson Rivéli Ferreira

Rua XV de Novembro, 69

Telefone (15) 3521-8000 ramal 8076

ESPORTES

Daniilo Rafael Pimentel Bozoki

Rua Dr. Pedro de Alencar, 427

Telefone (15) 3531-3163

HABITAÇÃO

Rua XV de Novembro, 549

Telefone (15) 3531-4051

MEIO AMBIENTE

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000 ramal 8012

TURISMO

Edilson José de Moraes

Rua XV de Novembro, 56

Telefone (15) 3531-1749

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)

Bruno Marcos da Silva

Rua XV de Novembro, 69

Telefone (15) 3532-4431

CHEFIA DE GABINETE

Felipe Guimarães

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Sérgio Luís Stadler

1º Vice Presidente: Ednilson de

Genaro

2º Vice Presidente: Valdiclei Oliveira

1º Secretário: Yago Felipe Ferreira

Raposo

2º Secretário: Reinaldo Roberto Diogo

Darci Vieira Coutinho

Ederson Soares de Lima

João Luís R. dos Santos

José Roberto Cogo

Julio César S. de Almeida

Luís Henrique A. R. da Silva

Márcio Soares de Almeida

Rodrigo Pimentel Fadel

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO

Assessoria de Comunicação

IMPRESSÃO

Press Alternativa – Curitiba (PR)

Tiragem – 1000 exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885

Telefone (15) 3532-4477

www.camaraitarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Regina Fernandes Chaves Sampaio

Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira

Gestor de Comunicação

CULTURA

Trio Nascimento se apresenta na Feira da Lua

Atração foi criada dentro do projeto de valorização da produção cultural de Itararé e segue sendo realizada pela Prefeitura Municipal

Nesta quarta-feira (01) será a vez do Trio Nascimento se apresentar na Feira da Lua em Itararé (SP). Realizada na Praça São Pedro, a atração terá início às 19h30. O grupo é composto por Anderson, Emanuel e Samuel.

Os interessados em também mostrar o seu talento devem procurar a Coordenadoria pessoalmente ou entrar em contato através do telefone (15) 3532-8000. A Coordenadoria fica

a rua XV de Novembro, 69, centro (próximo à Prefeitura).

Saiba mais - O evento, realizado pela Prefeitura, por meio da Coordenadoria Municipal de Cultura, tem por objetivo revelar novos talentos, dar oportunidade àqueles que já estão na estrada e valorizar os artistas locais. Além disso, trata-se de uma opção de lazer para os itarareenses e para os turistas que visitam a cidade. Para participar não é necessário pagar nenhuma taxa. "Buscamos garantir o acesso da população aos eventos. É importante conhecer nossa produção cultural para valorizá-la", diz o prefeito.



Emanuel é um dos três integrantes do grupo que se apresentará

EDUCAÇÃO

Educadores de Itararé participam de seminário da Undime

Evento abordou temas sob a temática 'Compartilhando experiências para o fortalecimento da educação pública municipal'

Nos dias 16, 17 e 18 de outubro, educadores de Itararé (SP) participaram do 1º Seminário Técnico da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) São Paulo em Campos de Jordão (SP).

A partir da Temática 'Compartilhando experiências para o fortalecimento da educação pública municipal', educadoras do município vivenciaram, entre outros assuntos, temas como o papel do Dirigente Municipal de Educação (DME) no

fortalecimento da Educação; Regime de colaboração; Educação Integral; Novos Paradigmas da Educação infantil; Estratégias de Gestão, PNAIC, PME, Novo Mais Educação, Guia da BNCC, Conviva e PAR.

Segundo as participantes, a nova modalidade do evento contemplou oficinas técnicas, painéis, debates, mostra de boas práticas, mesa redonda para discussão de assuntos pertinentes ao evento e colóquios, tendo como objetivo promover espaços e conhecimentos de enriquecimento mútuos, por meio de reflexões conjuntas, críticas e indagações, visando aprimorar a gestão pública municipal.

"As trocas de experiências e saberes adquiridos serão transformados em ações na Secretaria Municipal de

Educação para que sejam atendidas todas as demandas", informaram.

A abertura do evento foi realizada pelo presidente da Undime e dirigente municipal de educação de Alto Santo (CE), Alessio Costa Lima, junto ao presidente da seccional São Paulo, Luiz Miguel Martins Garcia, dirigente da educação em Sud Menucci (SP). Participaram ainda secretária de Estado de Educação adjunta, Cleide Bochixio; o presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), João Cury e os membros da diretoria executiva da Undime SP. O promotor de justiça, Antonio Carlos Ozóri Nunes, assessor na área de Educação do Ministério Público de São Paulo e de parceiros institucionais também compareceu.

FACULTATIVO

Prefeitura de Itararé (SP) decreta ponto facultativo nesta sexta-feira

Em virtude do feriado de Dia de Finados, celebrado em 2 de novembro, o prefeito de Itararé decretou ponto facultativo nas repartições municipais nesta sexta-feira (3).

No entanto, os serviços considerados ininterruptos, como Guarda Municipal, Vigilância, Varrição de Ruas, Cemitério, Coleta de Lixo e Secretaria Municipal de Educação permanecerão em atividades. Os setores administrativos deverão estar fechados, voltando a funcionar normalmente na próxima segunda-feira (6).

Segundo informou a Secretaria Municipal de Saúde de Itararé, os serviços emergenciais do Samu funcionarão normalmente.

No sábado os trabalhos de coleta de lixo funcionarão normalmente.

PODER LEGISLATIVO

MATERIAL DE EXPEDIENTE

38ª Sessão Ordinária do dia 23 de outubro de 2017

EXECUTIVO

Prot. 1610/17 – Projeto de Lei nº 76 de autoria do Prefeito que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação. (R\$ 236.491,41 – contribuição para a Santa Casa)

Prot. 1611/17 – Projeto de Lei nº 77 de autoria do Prefeito que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial. (R\$ 57.380,56 – restituição do saldo do convênio firmado com o Ministério de Desenvolvimento Social para construção do CREAS)

LEGISLATIVO

Prot. 1588/17 – Indicação nº 787 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que determine a construção de um redutor de velocidade na Rua Basílio Miranda, localizada atrás da Escola Municipal “Maria Olívia de Mello”.

Prot. 1589/17 – Indicação nº 788 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que determine a troca de lâmpadas na Rua Brás Forcinetti, altura nº 336, na Vila Jurandir.

Prot. 1590/17 – Indicação nº 789 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que determine a construção de um redutor de velocidade na Rua Brás Forcinetti, altura do nº 87, na Vila Jurandir.

Prot. 1591/17 – Indicação nº 790 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que determine a construção de um redutor de velocidade na Via Paulo Ferreira, na altura do Cemitério Municipal.

Prot. 1593/17 – Moção de Repúdio nº 02 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva a Senhora Rosângela Oliveira Lima Tossi, Dirigente Regional de Ensino de Itararé, pela retirada do transporte dos alunos, deixando que os mesmos andem aproximadamente seis quilômetros ou mais, para chegar até a Escola Heitor Guimarães Côrtes, requer ainda o retorno desse transporte.

Prot. 1594/17 – Indicação nº 791 de autoria do Vereador João Luís Ribeiro dos Santos ao Prefeito para que determine a pintura da faixa de pedestres em frente aos Ginásios Poliesportivos “Lauro Loureiro de Mello” e “Antônio Pelissari”.

Prot. 1595/17 – Indicação nº 792 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Prefeito para que determine a troca de luminárias e iluminação públicas dos pontos escuros da Rua João Pedro Xavier Lopes, no Jardim São Paulo.

Prot. 1596/17 – Indicação nº 793 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva ao Prefeito para que determine o término dos serviços de pavimentação das Ruas dos Parques Centenário e Nações.

Prot. 1597/17 – Indicação nº 794 de autoria dos Vereadores Edenilson de Genaro e Yago Felipe Ferreira Raposo ao Prefeito para que determine o aumento do muro e adaptações dos sanitários para alunos crianças da Escola Ione Maria Marques Martins dos Santos, na Vila Santa Terezinha.

Prot. 1598/17 – Pedido de Informação nº 118 de autoria dos Vereadores Edenilson de Genaro e Yago Felipe Ferreira Raposo ao Prefeito sobre a Escola Ione Maria Marques Martins dos Santos, na Vila Santa Terezinha, em 06 itens.

Prot. 1599/17 – Indicação nº 795 de autoria do Vereador Ederson Soares de Lima ao Prefeito para que determine estudos objetivando a criação e instalação de um canil no Bairro do Cerrado, para atender os demais Bairros da zona rural.

Prot. 1600/17 – Indicação nº 796 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Prefeito para que determine a construção imediata de abrigo de passageiros no ponto localizado na Avenida Gabriel Jorge Merege, nas proximidades da Igreja Evangélica Congregação Cristã.

Prot. 1601/17 – Indicação nº 797 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Prefeito para que determine melhorias na iluminação e pavimentação da entrada da Avenida Maestro Dudu Gaya, nas proximidades da

Ponte Seca.

Prot. 1602/17 – Indicação nº 798 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Prefeito para que determine a ampliação das vagas em todas as Creches de nosso Município, construindo novas salas, bem como agilize o término da construção da Creche Municipal “Professora Edna Aparecida de Lima Lopes”, localizada no Jardim Alvorada.

Prot. 1603/17 – Indicação nº 799 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Prefeito para que determine a troca de várias lâmpadas, melhorando a iluminação pública no Bairro de Santa Bárbara, localizado na zona rural de nosso município.

Prot. 1604/17 – Indicação nº 800 de autoria do Vereador Darci Vieira Coutinho ao Prefeito para que determine a colocação de tubulação nas Ruas Projetadas, Nildo Lobo Ribeiro e Antônio Pinto Ferraz, objetivando a captação e o escoamento das águas pluviais, evitando assim o deterioramento do leito carroçável dessas vias públicas, dentre outros problemas.

Prot. 1605/17 – Indicação nº 801 de autoria do Vereador Darci Vieira Coutinho ao Prefeito para que determine estudos objetivando a realização de concurso público para o cargo de Médico, a fim de solucionar as longas filas de espera nos Postos de Saúde de nosso município.

Prot. 1606/17 – Indicação nº 802 de autoria do Vereador Darci Vieira Coutinho ao Prefeito para que determine consertar o alambrado do Posto de Saúde localizado na Vila Novo Horizonte, evitando assim a ocorrência de acidentes, bem como a invasão dessa unidade de Saúde, para saques e depredação.

Prot. 1607/17 – Indicação nº 803 de autoria do Vereador Darci Vieira Coutinho ao Prefeito para que entre em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a realização de Mutirão da Saúde em nosso município.

Prot. 1608/17 – Indicação nº 804 de autoria do Vereador Darci Vieira Coutinho ao Prefeito para que determine a execução dos serviços de recapeamento do último trecho da Rua 3 – Petronilha Fogaça Tatit, localizada na Vila Novo Horizonte.

Prot. 1609/17 – Pedido de Informação nº 117 de autoria do Vereador Júlio César Soares de Almeida ao Prefeito sobre qual empresa que está realizando os serviços de pavimentação de ruas dos Parques Centenário e Nações, bem como do Jardim Alvorada, em 04 itens.

Prot. 1612/17 – Voto de Pesar de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida pelo falecimento do Senhor João Oscar Corrêa.

Prot. 1613/17 – Voto de Pesar de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida pelo falecimento da Senhora Neide Batista Pereira.

ORDEM DO DIA

Prot. 1593/17 – Moção de Repúdio nº 02 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva a Senhora Rosângela Oliveira Lima Tossi, Dirigente Regional de Ensino de Itararé, pela retirada do transporte dos alunos, deixando que os mesmos andem aproximadamente seis quilômetros ou mais, para chegar até a Escola Heitor Guimarães Côrtes, requer ainda o retorno desse transporte. (Aprovada por maioria dos votos)

Prot. 1598/17 – Pedido de Informação nº 118 de autoria dos Vereadores Edenilson de Genaro e Yago Felipe Ferreira Raposo ao Prefeito sobre a Escola Ione Maria Marques Martins dos Santos, na Vila Santa Terezinha, em 06 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1609/17 – Pedido de Informação nº 117 de autoria do Vereador Júlio César Soares de Almeida ao Prefeito sobre qual empresa que está realizando os serviços de pavimentação de ruas dos Parques Centenário e Nações, bem como do Jardim Alvorada, em 04 itens. (Aprovada por unanimidade)

MATERIAL DE EXPEDIENTE

39ª Sessão Ordinária do dia 30 de outubro de 2017

EXECUTIVO

Prot. 1618/17 – Balancete da Receita e Despesa da Prefeitura referente ao mês de setembro de 2017.

Prot. 1619/17 – Ofício nº 349 de autoria do Prefeito respondendo a Pedido de Informação nº 114 de autoria do Vereador Ederson Soares de Lima, pro-

tolado sob nº 1501 sobre combustível destinado aos pequenos produtores rurais, pela Prefeitura Municipal de Itararé.

Prot. 1620/17 – Ofício nº 350 de autoria do Prefeito respondendo a Pedido de Informação nº 81 de autoria do Vereador José Roberto Cogo e assinado por demais Edis, protocolado sob nº 1086 sobre os seguintes profissionais que atuam no serviço público de saúde municipal.

Prot. 1621/17 – Ofício nº 351 de autoria do Prefeito respondendo a Pedido de Informação nº 116 de autoria do Vereador Sérgio Luís Stadler, protocolado sob nº 1544 sobre quais medidas a administração através da Guarda Municipal, da Fiscalização ou outro órgão tem adotado para coibir os abusos dos condutores de bicicletas nas calçadas.

Prot. 1622/17 – Ofício nº 352 de autoria do Prefeito respondendo a Pedido de Informação nº 115 de autoria do Vereador Sérgio Luís Stadler, protocolado sob nº 1543 sobre modalidade de licitação utilizada para licitar a impressão física dos jornais.

Decreto nº 151 – Regulamenta, no âmbito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, utilização da Modalidade de Licitância denominada Pregão Eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns.

Decreto nº 153 – Concede estabilidade a servidora que especifica.

Decreto nº 156 – Altera representatividade junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Decreto nº 157 – Inclui e altera representatividades junto Comitê Municipal do Programa Criança Feliz – PCF.

Decreto nº 158 – Dispõe sobre substituição de representante junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Decreto nº 160 – Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

LEGISLATIVO

Prot. 1624/17 – Indicação nº 805 de autoria do Vereador Sérgio Luís Stadler ao Prefeito para que determine a substituição de poste de energia elétrica, de madeira, por poste de concreto, na Rua Manoel Caetano Martins, 29 – Corredor 2, da Vila Osório.

Prot. 1626/17 – Indicação nº 806 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro da Silva ao Prefeito para que determine a construção de redutor de velocidade na Rua Pedro Lobo Ribeiro, em frente ao nº 101 – Barracão da Prefeitura.

Prot. 1627/17 – Pedido de Informação nº 119 de autoria do Vereador Júlio César Soares de Almeida ao Prefeito sobre qual empresa está realizando os serviços de reforma da Praça Ademar de Barros, em 04 itens.

Prot. 1628/17 – Indicação nº 807 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Prefeito para que determine a instalação de 2 bolsões para estacionamento de motocicletas, sendo um em frente ao Big Paul Supermercado e outro em frente ao Kupper Ciclo, na Vila Osório.

Prot. 1629/17 – Pedido de Informação nº 120 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Prefeito sobre padrões de vencimento do funcionalismo público municipal, em 05 itens.

Prot. 1630/17 – Indicação nº 808 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que determine solucionar os problemas de esgoto que corre a céu aberto na Via Paulo Ferreira, em frente à Igreja ABBA.

Prot. 1631/17 – Indicação nº 809 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que determine a construção de redutor de velocidade na Rua Sofia Dias Menck na altura do nº 1237.

Prot. 1632/17 – Indicação nº 810 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que determine os serviços de reforma da ponte localizada nas proximidades do Rio da Vaca.

Prot. 1633/17 – Pedido de Informação nº 121 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito sobre a conclusão da pavimentação do Jardim Regiane, em 02 itens.

Prot. 1636/17 – Indicação nº 811 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Prefeito para majorar as subvenções concedidas pela municipalidade às Entidades Assistenciais, que prestam relevantes serviços à população.

Prot. 1637/17 – Indicação nº 812 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Prefeito para que determine melhorias nas Ruas dos Conjuntos Habitacionais “Alberto Bandoni” e Prefeito Ângelo Augusto Ghizzi”, sendo:

passagem de máqui-na e cascalhamento, limpeza e capina, operação tapa buracos nas vias públicas pavimentadas, sinalização, dentre outros serviços.

Prot. 1638/17 – Indicação nº 813 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Prefeito para que determine a poda de árvores em todas as vias da cidade.

Prot. 1639/17 – Indicação nº 814 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Prefeito para que determine a elaboração de projetos profissionalizantes, culturais e de lazer, dentre outros, em prol de crianças e jovens de nosso Município, mantendo-os ocupados no contraturno das escolas, afastando-os das drogas e violências.

Prot. 1640/17 – Indicação nº 815 de autoria do Vereador Márcio Soares de Almeida ao Prefeito para que determine a troca de lâmpadas em toda extensão da Rua Odail Ferreira, localizada no Jardim São Paulo.

Prot. 1641/17 – Indicação nº 816 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira ao Prefeito para que determine a extensão da rede de energia elétrica na Rua Francisco Rinck até a Via Paulo Ferreira, na Vila Novo Horizonte, possibilitando a colocação de luminárias.

Prot. 1642/17 – Voto de Pesar de autoria de todos Vereadores pelo falecimento do Senhor Gésio Jackson Bonotto.

Prot. 1643/17 – Voto de Pesar de autoria de todos Vereadores pelo falecimento do Senhor Antônio Augusto Ultramari.

ORDEM DO DIA

Prot. 1441/17 – Projeto de Lei nº 08 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro instituindo no calendário oficial a Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Município de Itararé. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1526/17 – Projeto de Lei nº 69 de autoria do Prefeito que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 230.000,00 para despesas com o “Programa de Suprimento Escolar”. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1547/17 – Projeto de Lei nº 73 de autoria do Prefeito que define e penaliza o desperdício de água. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1562/17 – Projeto de Lei nº 10 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro que institui no calendário oficial o “Dia do Artesão” e a “Semana do Artesanato” no Município de Itararé. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1563/17 – Projeto de Lei nº 11 de autoria do Vereador Luís Henrique Alberti Ribeiro que institui, no âmbito do Município de Itararé, o “Dia dos Garis, dos Coletores e dos Demais Trabalhadores de Limpeza e Conservação Urbana”. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1627/17 – Pedido de Informação nº 119 de autoria do Vereador Júlio César Soares de Almeida ao Prefeito sobre qual empresa está realizando os serviços de reforma da Praça Ademar de Barros, em 04 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1629/17 – Pedido de Informação nº 120 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Prefeito sobre padrões de vencimento do funcionalismo público municipal, em 05 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1633/17 – Pedido de Informação nº 121 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito sobre a conclusão da pavimentação do Jardim Regiane, em 02 itens. (Aprovado por unanimidade)

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº, 153 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede estabilidade a servidora que especifica.
HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide

do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2012, devidamente homologado em 09 de maio de 2012, conforme o Decreto nº 57/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 29 de setembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, a partir de 13 de setembro de 2017, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
MARIA CELINA CAMARGO MIRANDA	DIRETOR DE ESCOLA	21.877.079

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 156, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera representatividades junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1º - Altera representatividades do Poder Executivo, junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itararé – CMDCA, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Elsa Maria Coquemala

Suplente – Silvia Cristina Pontes

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Anne Karine Demétrio Damielewski

Suplente – Viviane Virgínia Alves

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

Titular – Luciana Aparecida Foohs Becker

Suplente – Ana Maria Ribas de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular – João Batista Garcia

Suplente – Geraldo Donizete

Representantes da Assessoria Jurídica

Titular – Maria Ângela Sulviki

Suplente – Patricia Jacopetti Machado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 16 de outubro de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 157, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Inclui e altera representatividades junto ao Comitê Municipal do Programa Criança Feliz – PCF e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada representatividades junto ao Comitê Municipal do Programa Criança Feliz – PCF, nomeadas pelo Decreto nº 106 de 10 de julho de 2017, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular – Mara Galvão Ribeiro

Suplente – Teresa Cristina Bueno

Art. 2º - Passa a integrar o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz – PCF, os representantes da Sociedade Civil, abaixo elencados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA DA CRIANÇA

Titular – Anne Karine Demétrio Damielewski

Suplente – Beatriz Silva Bandoni

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular – Edna Floriano Lopes

Suplente – Vitória Zanetti Prestes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 16 de outubro de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 146, de 26 de SETEMBRO DE 2017

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais)”.

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), autorizado pela Lei 234 de 06/06/2016, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0014.2001			MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	151	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	46.600,00

02.05.04 12.367.0034.2040	193	2	3.1.90.11	FUNDEB MANUT.FUNDEB ED. ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
02.08 02.08.01 10.305.0030.2035	323	5	3.1.90.11	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	17.500,00
Total da Suplementação					74.100,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vergínio Holtz”, 26 de setembro de 2017

Heliton Scheidt do Valle

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida

Secretário de Administração

DECRETO Nº 155, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2017 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLEI, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a abertura de Edital de Processo Seletivo nº 03/2017, para formação de Cadastro Reserva visando a contratação por tempo determinado para substituição eventual de servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino, a saber: Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), Professor de Educação Básica Ciclos I e II (PEB I), Professor de Educação Básica II – Ciências (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Educação Artística (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Educação Física (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Geografia (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – História (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Inglês (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Matemática (HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Ciências (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Educação Artística (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Educação Física (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Geografia (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – História (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Inglês (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa (NÃO HABILITADO), Professor de Educação Básica II – Matemática (NÃO HABILITADO), Professor de Ensino Religioso (HABILITADO), Professor de Ensino Religioso (NÃO HABILITADO), Professor de Informática (HABILITADO), Professor de Informática (NÃO HABILITADO), Professor de Música – Séries Iniciais (HABILITADO), Professor de Música – Séries Iniciais (NÃO HABILITADO), Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE (HABILITADO), Professor de Salas de Recursos Multifuncionais – AEE (NÃO HABILITADO).

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo nº 03/2017 a ser realizado pela empresa PUBLICONSLT ACP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 - Sorocaba/SP que irá decidir sobre a

regularidade e deferimento das inscrições, recursos, acompanhar e promover a aplicação de todas as fases do referido certame, os senhores:

- ROSA MARIA DE JESUS GALDINO – Diretora Geral de Escola – RG nº 25. 297.361-6;
- ELAINE CRISTINA TABARRO – Assistente Administrativo – RG nº 29.650.425-7;
- MARIZETE DA COSTA - CPF nº 300.217.378-94 - RG nº 29.265.299-9 Ensino Médio Completo;
- JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA – Economista – CPF nº 059.372.008-37 - RG nº 15.423.511-8;
- MARIA REGINA FERRAZ – Administração de Empresas – CPF nº 072.000.658-97 – RG nº 15.501.590-4.

Art. 2º - A comissão ora nomeada terá por objetivo coordenar, decidir sobre a regularidade e deferimento de inscrições, e acompanhar todos os atos inerentes a realização do certame, bem como, apreciar eventuais recursos e atender às disposições especificadas do Edital de Processo Seletivo nº 03/2017.

Art. 3º - A comissão ora nomeada não será remunerada, por tratar-se relevante serviço prestado à Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 10 de outubro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 158, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre substituição de representante junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 3220, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º - Passa a compor o Conselho Municipal de Assistência Social nomeado pelo Decreto nº 117, de 26 de julho de 2017, o Sr. Sandro Ricardo da Silva na qualidade de titular, em substituição ao Sr. Alexandre Alves Pinheiro, representante da Comunidade de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas de Itararé – COPADDI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 19 de outubro de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO N.º 161, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa EQUIPE DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, junto a Secretaria Municipal de Assistência e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Art. 3º do Decreto nº 8.869/2016, dispõe que o Programa Criança feliz tem como objetivos: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem e integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias;

Considerando ainda que o programa prioriza crianças e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social: Gestantes, crianças até 36 meses e suas famílias beneficiários do Programa Bolsa Família; Crianças até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; Crianças até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no Art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;

DECRETA

Art. 1º - Designar EQUIPE DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, junto a Secretaria Municipal de Assistência, composta dos seguintes membros:

- 1 – Reginaldo Barbosa Lopes - Supervisor
- 2 – Gleberon Luiz Rodrigues – Visitador Social
- 3 – Pablo Heleno Kurasz - Visitador Social
- 4 – Rosenilda Prestes Zacarias - Visitador Social
- 5 – Luciene Fortes Costa - Visitador Social
- 6 – Cristina Aparecida Bezerra – Visitador Social

§ 1º - Caberá ao SUPERVISOR, por intermédio do CRAS: Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias nas respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias;

§ 2º - Caberá ao VISITADOR, observar os protocolos de visita e fazer devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 25 de outubro de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 162, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Comissão Interna para Revisão/Atualização do Plano Diretor DE Desenvolvimento do Município de Itararé e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 39, de 27 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento de Itararé;

Considerando ainda, o disposto no § 5º do art. 1º da Lei Complementar nº 39/2006, que estabelece prazo para revisão do PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ:

DECRETA

Art. 1º. NOMEAR Comissão Interna para Revisão/Atualização do Plano Diretor, composta dos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

- Fábio Marcel Barreiro
- Luis Carlos Camargo
- João Batista Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Ana Maria Souza
- Sílvia Cristina Pontes
- Mauro Santana Claudino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Luciana Perúcio Silva de Oliveira
- Tereza Cristina Bueno

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- Castelar Pimentel Junior
- Luis Fernando Giordano

IMPrensa/TURISMO

- Vinicius Anselmo Vicente
- Edilson José de Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Silene de Genaro Pimentel
- Marcelo Coquemala
- Simone de Souza Cordeiro Ramos

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- Gilberto Cortes
- Marcelo Aparecido Amaral
- Luiz Carlos Ribeiro

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

- Luiz Alberto Capelassi Gomes
- Valfer Geronimo Alexandrino

ASSESSORIA JURÍDICA

- Fátima Aparecida Almeida Oliveira
- Maria Angela Sulviki
- Filipe Martins dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Jeronimo de Almeida
- Sandra de Lima Cruz

- Damy Francine Alves da Rocha

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- Jocimar Ribas
- Sebastião Ademar Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Ana Maria Ferreira Santos Oliveira
- César Augusto Rodrigues

Art. 2º. A comissão de que trata o "caput" terá por finalidade a adequação e revisão dos instrumentos normativos estratégicos da política de desenvolvimento municipal que, visa integrar e orientar os agentes públicos e privados na gestão do Município de Itararé, bem como, promover a divulgação das ações e a participação da comunidade na definição das propostas que integrarão o novo PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, justificada a necessidade.

Art. 4º. Poderão ser nomeadas quantas subcomissões sejam necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 25 de outubro de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 163, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: Guarda Municipal, Vigilância, Varrição de Ruas, Cemitério, Coleta de Lixo e Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação DRS deverá trabalhar em sistema de plantão a ser definido por sua Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 26 de outubro de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3801, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dá nova redação ao artigo 8º, *caput*, incisos I e II e parágrafo 1º, e artigo 83, *caput*, e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Municipal nº 3.610, de 13 de outubro de 2014, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 8º, *caput*, incisos I e II e parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 3.610, de 13 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 10 (dez) membros efetivos e 10 (dez) suplentes, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II da Lei nº 8.069/90, ficando assim constituído:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal;
II - 5 (cinco) representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º. Os representantes de que trata o inciso I deste artigo serão servidores, estáveis ou comissionados, indicados pelos Secretários Municipais das seguintes pastas: Educação, Saúde, Assistência Social, Finanças e Assessoria Jurídica e respectivos suplentes, e serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 2º. O artigo 83, *caput*, e parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 3.610, de 13 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. A sindicância ou processo administrativo deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 30 (trinta), devendo seguir, o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos municipais, assegurado o contraditório e direito à ampla defesa ao acusado, e será conduzida por uma comissão composta de 3 (três) conselheiros de direito.

§ 1º. Os integrantes da comissão de que trata o caput deste artigo serão indicados pelo Presidente do CMDCA e apreciados pelo colegiado, a quem compete aprová-los ou rejeitá-los.

§ 2º. Cabe ao CMDCA proporcionar os meios necessários para o adequado funcionamento da comissão.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 05 de setembro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3818, de 25 de outubro de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ R\$ 236.491,41 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) do orçamento vigente conforme especifica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Itararé
Unidade Orçamentária	08	Secretaria de Saúde
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Programa	05	Repassa Terceiro Setor
Projeto /Atividade	2030	Assistência Básica

Funcional Programática	Valor (R\$)	Fonte de Recurso	
3350.41	Contribuição	236.491,41	Tesouro (1)

Art. 2º - O crédito de que trata o caput do artigo anterior será utilizado para fazer face às despesas com a Contribuição destinada para a Santa Casa de Misericórdia de Itararé para regularização da folha de pagamento da entidade utilizando-se para tanto a anulação das rubricas abaixo relacionadas.

Funcional Programática	Valor (R\$)	Fonte de Recurso	
43.9.9.99.99.99	Reserva de contingência	209.668,68	Tesouro (1)
421.3190.11.00	Venc. E vantagens fixas – P. Civil	26.822,73	Tesouro (1)

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 25 de outubro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

PREFEITO

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3819, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 57.380,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) do orçamento vigente conforme especifica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Itararé	
Unidade Orçamentária	04	Secretaria de Assistência Social	
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	06	Assistência Social	
Projeto /Atividade	1005	Construção, Reforma e Ampliação	
Funcional Programática	Valor (R\$)	Fonte de Recurso	
4490.93.02	Restituições	57.380,56	Federal (5)

Art. 2º - O crédito de que trata o caput do artigo anterior será utilizado para fazer face às despesas com a restituição do saldo do convenio nº 775809/2012 firmado com o MDS – Ministério do Desenvolvimento Social, objeto da construção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social no valor de 57.380,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) utilizando-se o superávit financeiro, conforme autoriza o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4230/64.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 25 de outubro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3820, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar débito do Município para com o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL- INSS, nos exatos termos e limites da Lei Federal nº 13.485, de 02 de outubro de 2017 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar integral ou parcialmente débitos do Município para com o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL- INSS, nos exatos termos e limites da Lei Federal nº 13.485, de 02 de outubro de 2017, no valor aproximado de R\$ 1.475.487,93 (hum milhão quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), valores atualizados conforme se infere da planilha anexa, relativos a contribuições previdenciárias patronais não recolhidas competência maio/2013 e diferença do 13º de 2013, incluindo multas de mora, de ofício e isoladas e dos encargos ilegais, inclusive honorários advocatícios.

§ 1º- Os valores definitivos somente serão conhecidos após a consolidação pela Receita Federal do Brasil, dos débitos objetos do parcelamento.

§ 2º O débito de que trata o caput será corrigido na forma da legislação previdenciária em vigor, com parcelas vencíveis conforme Termo de Parcelamento a ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.2º. Fica reconhecido, como legítimo e de obrigação do Município, o débito relativo a retenções previdenciárias efetivas pela administração Municipal e não repassadas ao tempo e modo ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante de rubrica 4690-71 do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 31 de outubro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1582, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Inclui membro para compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, que organizar o serviço público e seu pessoal é consectário da autonomia administrativa de que dispõe o Executivo Municipal e é sua a faculdade de estabelecer, as adequações que se fizerem necessárias;

Considerando a Portaria nº 932 de 21 de junho de 2017, que nomeia Equipe de apoio ao Pregoeiro;

Considerando ainda, o Memorando nº 139/2017 do Departamento de Licitação solicitando a inclusão de novo membro;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. LUIS FERNANDO SANTOS GENEROSO, portador do RG nº 44.033.196-1 SSP/SP para compor a EQUIPE DE APOIO para atuação nos procedimentos de licitatórios modalidade "PREGÃO/PREGÃO ELETRÔNICO" no exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Itararé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 30 de outubro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1594, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES para, sob a presidência do primeiro, promover a delimitação dos setores, indicando proposta das linhas demarcatórias e suas delimitações e atualização dos valores setoriais, bem como, as medidas necessárias para o fim a que se destina, sendo composta pelos servidores abaixo relacionados:

- MÁRCIO RODRIGUES DA COSTA - SECRETÁRIO DE GOVERNO
- LUIZ CARLOS CAMARGO – FISCAL DE OBRAS
- DERIMAR ROSA DA COSTA – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
- EDIVALDO ANTUNES DA SILVA - ESCRITURÁRIO
- BRUNO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS – CHEFE DE DEPARTAMENTO
- ROGÉRIO NOREMBERG DE OLIVEIRA - CORRETOR
- PEDRO HENRIQUE PEDROSO – PROCURADOR JURÍDICO
- LUIZ CARLOS CAMARGO – COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA/ MEIO AMBIENTE
- LUIZ ALBERTO CAPELLASSI- ENGENHEIRO AMBIENTAL

Parágrafo Único - A Comissão ora nomeada deverá atuar conjuntamente com a Secretária Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar conclusão dos trabalhos,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 31 de outubro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 159, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Designa os membros de Comissão de Seleção, de Comissão de Monitoramento e Avaliação; designa Gestores de Parcerias, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. Regulamentada pelo Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016 e dá outras providências,

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - O presente Decreto a designa os membros de Comissão de Seleção, de Comissão de Monitoramento e Avaliação; e designa Gestores de Parcerias, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 2.º - Ficam designados, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO da Prefeitura Municipal de Itararé, órgão colegiado da Prefeitura Municipal de Itararé, destinado a processar e julgar as propostas, responsável pela elaboração dos respectivos procedimentos administrativos, publicações e demais atos previstos na Lei n.º 13.019/14, os seguintes funcionários públicos municipais:

I – Moisés de Matos; funcionário público ocupante de cargo de provimento efetivo, como segundo suplente.

II – Anderson Luiz Machado, funcionário público ocupante de cargo em Comissão;

III – José Luciano Pereira, funcionário público ocupante de cargo de provimento efetivo;

IV – Helton Alexandrino

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 3.º - Ficam designados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Prefeitura Municipal de Itararé, órgão colegiado da Prefeitura Municipal de Itararé, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil nos termos da Lei n.º 13.019/14 c/c o art. 3º do Decreto nº 98 de 30 de maio de 2016, com as atribuições de análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle analisando e avaliando a execução da parceria quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos:

I- Representando a Secretaria Municipal de Finanças

- Geraldo Donizete da Silva - Escriturário

- Lilian Aparecida Migliorini de Camargo - Escriturário

- Bruno Eduardo Pereira dos Santos – Chefe de Departamento

- Anderson Luiz Machado – Corregedor Chefe

II - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

- Rafaela Aparecida dos Santos - Escriturário

- Marcia Aparecida Padilha – Auxiliar Odontológico

III- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

- Anne Karine Demétrio Damielewski – Assistente Social

- Teresa Cristina Bueno – Técnico de Projetos Sociais

IV – Representando a Secretaria de Administração

- Sandra de Lima Cruz - Escriturário

V – Representando a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

- Rosa Maria de Jesus Galdino – Diretor de Escola

Parágrafo Único – Os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento atuarão, juntamente com os Secretários das respectivas pastas na qualidade de GESTORES DA PARCERIA devendo pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei, da viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, da verificação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, e se esse é adequado e permite a sua efetiva fiscalização, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 24 de outubro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

EDUCAÇÃO

Educadores de História e Geografia de Itararé recebem orientação técnica

A ação teve por objetivo apresentar propostas didáticas como textos interativos, música e cinema sobre o ensino da África

A Prefeitura Municipal de Itararé, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promoveu no último dia 26 uma orientação técnica com o tema 'África – Práticas Pedagógicas'.

Realizada na Escola Municipal Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, a atividade foi ministrada pelo Assessor Técnico Pedagógico de História e Geografia em Itararé, professor Wagner Maier, e direcionada aos educadores da área do ciclo III e IV do Ensino Fundamental.

A ação teve por objetivo apresentar propostas didáticas sobre o ensino da África em sala de aula; discutir a interdisciplinaridade; reconhecer a importância do continente na formação étnica e cultural brasileira; discutir metodologias que contribuem às atividades na escola e fornecer material didático de apoio aos profissionais.

Segundo Wagner, na oportunidade foram realizadas atividades utilizando vários recursos didáticos, tais como: texto interativo com imagens, música, curta metragem e ampliação de mapa utilizando projetor de imagem. "Todas essas estratégias foram demonstradas na orientação como instrumentos de trabalho do professor para desenvolver a melhoria de aprendizagem em sua sala de aula", comentou.



Encontro foi realizado na EM Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira

Turismo convida população para audiência pública

Evento tem como objetivo a criação do Parque Natural da Barreira

A Prefeitura de Itararé (SP), por meio da Coordenadoria Municipal de Turismo, convida a população para a audiência pública no dia 23 de novembro, às 15h, na Câmara Municipal.

O evento tem como objetivo a discussão do anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal da Barreira.

Para o coordenador municipal de Turismo, o encontro é importante para o desenvolvimento da área turística do município.

"Nessa reunião vamos dialogar sobre a situação atual da área co-

nhecida como Parque Ecológico e propor diretrizes que atendam e viabilize a criação do Parque Natural da Barreira", explica o coordenador.

A ação é uma parceria entre as coordenadorias de Turismo e Meio Ambiente com a Prefeitura de Itararé. A Prefeitura espera grande participação popular, para que o projeto possa atender a todas as exigências, respeitando os limites exigidos nessa execução. "É muito importante que a população participe. Esse não é uma ação da Prefeitura, é de todo o município de Itararé", afirma ele.

CONVITE ABERTO À TODA POPULAÇÃO



AUDIÊNCIA PÚBLICA



PARQUE DA BARREIRA

VENHA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA BARREIRA

Dia 23/11 (quinta-feira) às 15h00 na CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Nesse encontro vamos dialogar sobre a situação atual da área conhecida como Parque Ecológico da Barreira e propor diretrizes que atendam e viabilize a criação do Parque Natural Municipal da Barreira.





Coordenadoria
Meio Ambiente

Turismo

Desde o início desse ano, a Prefeitura de Itararé tem trabalhado para fomentar o Turismo na cidade. Várias ações já foram realizadas nesse sentido, entre elas a inclusão da cidade no 'Mapas dos Roteiros e Destinos' da Secretaria Estadual de

Turismo. O objetivo é a criação de um roteiro regional para rios, cachoeiras e cânions, já que muitos se encontram em áreas particulares com proibição de visitas.

Outro tema explorado é a potencialização das ações de marketing no setor turístico da região.